



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.858/PMC/05

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABM –
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANAIN.**

A Prefeita Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação Beneficente Manain, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, situada na Avenida Jucimeire, nº 386, bairro Novo Horizonte, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.629/0001-81.

Art. 2º À entidade acima mencionada serão concedidos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 038/PMC/84, de 09 novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de Novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171